

**Procedimento Concursal N.º 803\_CReSAP\_54\_10/17**  
**Recrutamento para o cargo de Vice-Presidente do Conselho Diretivo da**  
**Administração Regional de Saúde do Centro, I.P.**  
**(repetido com o n.º 881\_CReSAP\_54\_10/17)**

Na sequência do procedimento concursal em assunto, solicitado pelo Senhor Ministro da Saúde, em 30 de outubro de 2017, tendo em vista o recrutamento para o cargo de **Vice-Presidente do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I.P.**, o júri verificou que, após a repetição do aviso de abertura, a não existência de três candidatos com mérito para constituir a respetiva proposta de designação. Assim, informa-se que estão reunidas as condições previstas nos termos do n.º 7 do artigo 19º, da Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, que procedeu à alteração da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, que prevê que no caso vertente o membro do governo competente pode proceder ao recrutamento por escolha, de entre indivíduos que reúnam o perfil definido no aviso de abertura.

A Presidente da CReSAP